COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO

A **CLINICA UNITTÁ INTEGRADA S/S LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.156.296/0001-81,** cumpriu com os requisitos de habilitação, de acordo com o edital de inexigibilidade de licitação n. 100/2026, cujo objeto consiste no Credenciamento da empresa **CLINICA UNITTÁ INTEGRADA S/S LTDA** para prestação de serviços na área da saúde para o Município de Maravilha - SC. Empresa devidamente credenciada no processo de CREDENCIAMENTO Nº 007/2026. A presente inexigibilidade de licitação justifica-se porquanto enquadrada no Art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Maravilha/SC,03 de setembro de 2026.

JANE MAIRA JORIS
Secretaria de Saúde e Saneamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **UNITTA CLINICA INTEGRADA S/S LTDA**
CNPJ/CPF: **36.156.296/0001-81**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140271841478**
Data de emissão:	**13/07/2026 19:37:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**09/01/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/08/2026 11:15:29

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 07/08/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNITTA CLINICA INTEGRADA S/S LTDA
CNPJ: 36.156.296/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:26:02 do dia 23/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2026.
Código de controle da certidão: **6466.8D57.870F.C0D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	36.156.296/0001-81
Razão social:	UNITTA CLINICA INTEGRADA S/S LTDA
Endereço:	AVE SUL BRASIL 455 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2026 a 23/08/2026

Certificação Número: 2026072504475452042705

Informação obtida em 07/08/2026 11:16:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data: 07/08/2026 11h31min

MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Número	Validade
7508	05/11/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

UNITTA CLÍNICA INTEGRADA S/S LTDA CNPJ: 36156296000181

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

CWWIV53ALGRMFRF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.maravilha.sc.gov.br

Maravilha (SC), 07 de Agosto de 2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNITTA CLINICA INTEGRADA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.156.296/0001-81
Certidão nº: 67741518/2026
Expedição: 07/08/2026, às 11:18:01
Validade: 03/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNITTA CLINICA INTEGRADA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.156.296/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Registro Civil Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas Maravilha SC

FISIOFISIC ERGONÔMICA S/S LTDA.

Registro Civil: 3515
CNPJ: 36.156.296/0001-81
CEP: 89874-000 - MARAVILHA - SC.

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 - CONSOLIDADA –

GABRIELA ZANON TRENTO, brasileira, solteira, fisioterapeuta, CREFITO nº. 138257-F, nascida em 11/03/1987, natural de Palmeira das Missões (RS), residente e domiciliada na Av. Sul Brasil nº. 467, Apto 302, Centro, CEP 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 1088406572, expedida pela SSP/RS em 12/08/2015, CPF nº. **006.979.450-22**, e

MAYARA GÖLZER, brasileira, solteira, fisioterapeuta, CREFITO nº. 243462-F, nascida em 29/09/1994, natural de Maravilha (SC), residente e domiciliada na Av. Anita Garibaldi nº. 874, Centro, CEP 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 5.759.084, expedida pela SESP/SC em 19/06/2017, CPF nº. **071.512.009-35**, por este e na melhor forma de direito, únicas sócias componentes da sociedade simples limitada, que gira sob o nome empresarial de "**FISIOFISIC ERGONÔMICA S/S LTDA**", com sede na Rua Duque de Caxias nº. 585, Loja 05 – Centro, CEP: 89874-000, em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº. 36.156.296/0001-81, com início de atividades em 20/10/2019, constituída por instrumento particular de Contrato Social, no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos de Maravilha, SC., sob nº 3515, livro A-9, folha 254 em 27/11/2019, resolvem assim, **alterar o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC na data da constituição**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - É admitido a fazer parte na sociedade o sócio:

ALISSON SAMOEL RODRIGUES, brasileiro, solteiro, médico pneumologista, CRM nº. 15383, nascido em 18/06/1975, natural de Itaqui (RS), residente e domiciliado na Rua Padre Aurelio Canzi nº. 1646, Centro, CEP 89900-000, no Município e Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 9042625881, expedida pela SSP/RS em 24/03/2011, CPF nº. **760.298.240-15**, o qual se declara conhecedor dos termos do contrato de constituição mencionado no preâmbulo do presente, como deles aqui se fizesse menção especial, bem como da situação econômica e financeira da empresa, aceitando-as uma e outra, tal qual se acham, sem restrições.

PARÁGRAFO ÚNICO - O novo sócio ALISSON SAMOEL RODRIGUES, acima qualificado nos termos do art. 1011, § 1º, CC/2002, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça de exercer atividades mercantis.

SEGUNDA - A sociedade que girava sob o nome empresarial "FISIOFISIC ERGONOMICA S/S LTDA", pela presente passa a adotar o nome empresarial de **"UNITTA CLÍNICA INTEGRADA S/S LTDA"**.

Dra.Tânia Mª F. Begrow
OAB/SC: 22.353

Registro Civil Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas Maravilha SC

TERCEIRA - O endereço que era na Rua Duque de Caxias nº 585, Loja 05 - Centro, CEP 89874-000 em Maravilha (SC), pela presente é alterado para a **"Av. Sul Brasil, nº. 455, Centro, CEP 89874-000, em Maravilha (SC)"**.

QUARTA - A cláusula segunda que trata do ramo de atividade, pela presente passa ter a seguinte redação: A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de **"Fisioterapia e Análises Ergonômicas; Atividades de Condicionamento Físico; Terapia Ocupacional; Psicologia e Psicanálise; Fonoaudiologia; Atividade Médica Ambulatorial e Dermatologia; Atividades de Profissionais da Nutrição; Atividades de Estética e Cuidados com a Beleza; Serviços de Assistência Social sem Alojamento**;"

QUINTA - Retira-se da sociedade a sócia **MAYARA GÖLZER**, transferindo a totalidade de suas quotas, ou sejam, 500 (quinhentas) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo: 300 (trezentas) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais) a sócia **GABRIELA ZANON TRENTO,** as quais vende pelo preço de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando a importância de **R$ 3.000,00** (três mil reais) e, as outras 200 (duzentas) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio **ALISSON SAMOEL RODRIGUES,** as quais vende pelo preço de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando a importância de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), todas pagas no ato da assinatura do presente em moeda corrente nacional, servindo o mesmo como recibo, pelo que dá o vendedor, plena e irrevogável quitação deste valor.

SEXTA - O VENDEDOR que se retira da sociedade, recebe o valor de suas quotas diretamente dos COMPRADORES, dando a estes e à sociedade, plena, total e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, seja a que título for, recebendo as mesmas prerrogativas, sendo que os sócios remanescentes, tendo verificado a situação econômica e financeira da empresa, declaram assumir em sua totalidade o Ativo e Passivo da mesma na proporcionalidade de suas participações, ressalvada a responsabilidade solidária disposta no Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

SÉTIMA - O Capital Social da empresa que era de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), totalmente integralizado e subdividido em 1.000 (uma mil) quotas no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais), fica pelo presente alterado para **R$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), subdividido em 26.000 (vinte e seis mil) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, com um aumento de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), subscrito pelos sócios da seguinte forma:

a) – GABRIELA ZANON TRENTO, 20.000 quotas..... R$ 200.000,00
Em moeda corrente no ato da assinatura do presente.

b) – ALISSON SAMOEL RODRIGUES, 5.000 quotas..... R$ 50.000,00
Em moeda corrente no ato da assinatura do presente.

OITAVA - O Capital Social da empresa no valor total de **R$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), totalmente integralizado e subdividido em 26.000 (vinte e seis mil) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, após as integralizações e alienações acima descritas, fica assim distribuído entre os sócios:

Dra. Tânia Mª F. Begrow
OAB/SC: 22.353

Registro Civil Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
Maravilha
SC

a) – GABRIELA ZANON TRENTO	80,00%	20.800 quotas	R$ 208.000,00
b) – ALISSON SAMOEL RODRIGUES	20,00%	5.200 quotas	R$ 52.000,00

NONA - Mantidos os seus parágrafos a cláusula 15ª passa a vigorar com a seguinte redação: "A sociedade será administrada pela sócia GABRIELA ZANON TRENTO, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções".

Fica assim alterada as cláusulas "1ª", "2ª", "4ª" e "15ª", do instrumento de constituição mencionado no preâmbulo do presente, permanecendo as que não tenham sido alteradas ou colidirem com as da presente alteração e, a vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte forma e teor:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

"UNITTA CLÍNICA INTEGRADA S/S LTDA"

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira – A sociedade, constituída sob forma de sociedade simples limitada, é regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, gira sob o nome empresarial de **"UNITTA CLÍNICA INTEGRADA S/S LTDA"** e tem sua sede e domicilio no Município de Maravilha SC., na Av. Sul Brasil, nº. 455, Centro, CEP 89874-000;

Cláusula Segunda - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de **"Fisioterapia e Análises Ergonômicas; Atividades de Condicionamento Físico; Terapia Ocupacional; Psicologia e Psicanálise; Fonoaudiologia; Atividade Médica Ambulatorial e Dermatologia; Atividades de Profissionais da Nutrição; Atividades de Estética e Cuidados com a Beleza; Serviços de Assistência Social sem Alojamento"**;

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em **20/10/2019**, com prazo de duração indeterminado;

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O Capital Social da empresa é de **R$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), totalmente integralizado e subdividido em 26.000 (vinte e seis mil) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, e assim distribuído entre os sócios:

a) – GABRIELA ZANON TRENTO	80,00%	20.800 quotas	R$ 208.000,00
b) – ALISSON SAMOEL RODRIGUES	20,00%	5.200 quotas	R$ 52.000,00

Dra.Tânia Mª F. Begrow
OAB/SC: 22.353

Registro Civil Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
Maravilha
SC

Cláusula Quinta - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e consequente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Cláusula Oitava - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

Cláusula Nona - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, serão tomadas pelos sócios, na forma do art. 1076, CC/2002;

Cláusula Décima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais, as quais serão extintas, ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

Dra.Tânia Mª F. Begrow
OAB/SC: 22.353

Registro Civil Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
Maravilha
SC

Cláusula Décima Terceira - Fica facultado aos sócios, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade;

Cláusula Décima Quarta - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada pela sócia GABRIELA ZANON TRENTO, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções".

PARÁGRAFO 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

PARÁGRAFO 2º - A sócia poderá nomear procuradores para um determinado período e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados;

Cláusula Décima Sexta - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá a sócia administradora, a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seus créditos em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Décima Sétima - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser a administradora, destituída da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.404/2002;

Cláusula Décima Oitava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a administradora prestará contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios sendo tomadas em reunião, a ser convocada pela administradora, na forma da Lei ou por cartas convocatórias enviadas pelo correio, ressalvada a hipótese de dispensa prevista no par. 2º do art. 1.072 da Lei 10.404/2002;

Cláusula Décima Nona - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Dra.Tânia Mª F. Begrow
OAB/SC: 22.353

Registro Civil Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas Maravilha SC

DA DISSOLUÇÃO, RESPONSABILIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Cláusula Vigésima Primeira - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

Cláusula Vigésima Segunda - A responsabilidade profissional da sociedade ficará a cargo de Profissionais a serem indicados e devidamente inscritos no CREFITO e CRM, que responderão perante seus respectivos Conselhos Regionais, por todas as infrações ou desrespeito à ética profissional da mesma ou de seus membros;

Cláusula Vigésima Terceira - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;

Cláusula Vigésima Quarta - Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Tabelionato Maravilha

Maravilha SC., 08 de Agosto de 2022.

TABELIONATO MARAVILHA/SC

GABRIELA ZANON TRENTO

ALISSON SAMOEL RODRIGUES

TABELIONATO MARAVILHA/SC

MAYARA GÖLZER

TABELIONATO DE NOTAS
OBS.: Ato de reconhecimento ou autenticação no verso.

Testemunhas:

PATRICIA JULIANE TROMBINI
CPF: 054.275.109-74

ALBERTO LUIZ TORMEN
CPF: 249.579.419-04

Dra.Tânia Mª F. Begrow
OAB/SC: 22.353

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:ALISSON SAMOEL RODRIGUES. Em Testemunho da Verdade.-

São Miguel do Oeste, 12 de setembro de 2022.
Escrevente:CARMEN FILIPPINI
Emol:R$ 3,89 Selo:R$3,11 Total:R$ 7,00
Selo Normal **GOX49775-UY2Q**

Tabelionato de Notas e Protestos - São Miguel do Oeste - SC

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS DA COMARCA DE MARAVILHA-SC
Conta Vitoria Boron – Tabelia Designada
Av. Anito Garibaldi, 340, Sala 106 e 107, Centro - Maravilha/SC 89874-000
Fone (49) 3664-3461 - (49) 3664-3647 - tabeliontomaravilha@cyptron.com.br

RECONHECIMENTO Nº: 534284: Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de: (1) GABRIELA ZANON TRENTO, (2) MAYARA GOLZER
Maravilha, 08 de setembro de 2022.

LEIDIANE LEILA MARMITT - Tabelia Substituta
Em test._____ da verdade.
Emolumentos: R$ 7,78 + Selo: R$ 6,22 – Total: R$14,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GOD34825-8WLC, GOD34826-NIDO - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"

TABELIONATO DE MARAVILHA - SC

Registro Civil Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
Maravilha SC

Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Marco Aurélio Koneli - Oficial
Av. Sul Brasil, 670, Sl 306 - Ed. Dubai, Centro, Maravilha - SC, 89874-000 - (49) 3664-2090 - registrocivilmaravilha@gmail.com

2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002236 Data:19/08/2022 Qualidade:Integral
Registro: 003836 Data:16/09/2022 Livro:A-010 Folha:275

Apresentante:WAGNER MOSCON
Emolumentos: Averbação: R$ 682,19, Selo: R$ 3,11, Arquivamento: R$ 22,22, FRJ: R$ 750,00 - Total R$ 1.457,52 - Recibo nº: 48613
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GIJ40887-X5K6
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Maravilha - 16 de setembro de 2022

KELI SPANHOL - Escrevente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 41, caput, inciso III da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 21/08/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO		
Registro de Endereço (RE): RE8205001419A		
Nome da Edificação: Edifício Marco Aurélio		
Nome Fantasia: Edifício Marco Aurélio		
Logradouro público: AVENIDA SUL BRASIL		**Nº:** 455
Bairro: CENTRO	**Município:** MARAVILHA/SC	**CEP:** 89874-000
Complemento:	**LAT/LONG:** (-26.76783029728,-53.17870174362)	
Referência:	**Arquivo:**	
Blocos Homologados CBMSC: 1	**Blocos Cadastrados CBMSC:** 1	

2. DADOS DO BLOCO DA SOLICITAÇÃO	
Situação: BLOCO HOMOLOGADO	
Nome do Bloco: KASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (230232)	**Complexidade:** Alta Complexidade

3. DADOS DA SOLICITAÇÃO		
Protocolo: F8205006687A	**Característica de:** Baixa Complexidade RPCI (RT)	**Nº de Blocos:** 0
Área total da solicitação: 322,40 (m²)		
Data da Solicitação: 15/08/2025	**Quantidade de anexos:** 6	

4. DETALHES POR ÁREA		
4.1 322,40 m²		
Área da solicitação: 322,40 (m2)	**Área aprovada:** 322,40 (m2)	
Características de: Baixa Complexidade RPCI (RT)	**Carga de incêndio:** Baixa - 300,00 (MJ/m2)	**Lotação Máxima de pessoas:** 46
Nº de pavimentos: 2	**Escada do Bloco:** --	**Quantidade de Glp:** 13,00 (Kg)

OCUPAÇÕES

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	C-1 [Comercial] Comércio com baixa carga de incêndio	outros	--	--	322,40	--	322,40

5. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE
Razão Social: UNITTA CLINICA INTEGRADA S/S LTDA
Nome Fantasia: UNITTÁ CLINICA INTEGRADA

CPF/CNPJ: 36.156.296/0001-81

6. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE

NR	Nome Completo
1	Gabriela Zanon Trento

7. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado: DEFERIDO

Observações:

Quartel de MARAVILHA/SC, 22/08/2025

Assinatura Eletrônica

Gabriel POMPEU Santos - Soldado

NOME

MARAVILHA/SC, 22/08/2025

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: **e81d0100082ab987cfa55829afa42102c121df5f**

Data: 25/08/2025 13h31min

Número	Validade
24772	21/08/2026

MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2025

A Prefeitura Municipal de Maravilha confere o presente ALVARÁ DE LICENÇA tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisitos da legislação vigente.

UNITTA CLÍNICA INTEGRADA S/S LTDA CNPJ: 36.156.296/0001-81

Para estabelecer na

AVENIDA SUL BRASIL, 455, Bairro: CENTRO, Cidade: MARAVILHA/SC, CEP: 89874000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

Atividades de fisioterapia

Atividades secundárias

Atividades de fisioterapia
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Atividades de profissionais da nutrição
Atividades de psicologia e psicanálise
Atividades de terapia ocupacional
Atividades de fonoaudiologia
Serviços de assistência social sem alojamento
Atividades de condicionamento físico
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Inscrição Estadual	Última Vistoria
8259	21/02/2020	CWMPCUVAI4QMYDQ0	ISENTO	06/08/2025

Fundamentação legal

O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.942/93 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2016 (CÓDIGO DE POSTURAS).

Características

Descrição	Opção
ATESTADO BOMBEIROS	Obrigatório
ATESTADO BOMBEIROS - VALIDADE	21/08/2026
DATA DA VISTORIA - FISC. MUNICIPAL	06/08/2025
DATA DE VALIDADE DO ALVARA	21/08/2026

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
www.maravilha.sc.gov.br

Este documento não exime a responsabilidade quando as adequações, por parte do estabelecimento acima citado, que se mostrarem necessárias, como: (ocupação de solo, postura, segurança pública, vigilância sanitária, corpo de bombeiros, prefeitura, meio-ambiente, polícia entre outros).

Maravilha (SC), 25 de Agosto de 2025

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro
Maravilha (SC) - CEP: 89874000 - Fone:4936640044

Data: 25/08/2025 13h31min

Número	Validade
24772	21/08/2026

MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2025

A Prefeitura Municipal de Maravilha confere o presente ALVARÁ DE LICENÇA tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisitos da legislação vigente.

UNITTA CLÍNICA INTEGRADA S/S LTDA CNPJ: 36.156.296/0001-81

Para estabelecer na

AVENIDA SUL BRASIL, 455, Bairro: CENTRO, Cidade: MARAVILHA/SC, CEP: 89874000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

Atividades de fisioterapia

Atividades secundárias

Atividades de fisioterapia
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Atividades de profissionais da nutrição
Atividades de psicologia e psicanálise
Atividades de terapia ocupacional
Atividades de fonoaudiologia
Serviços de assistência social sem alojamento
Atividades de condicionamento físico
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Inscrição Estadual	Última Vistoria
8259	21/02/2020	CWMPCUVAI4QMYDQ0	ISENTO	06/08/2025

Fundamentação legal

O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.942/93 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2016 (CÓDIGO DE POSTURAS).

Características

Descrição	Opção
ATESTADO BOMBEIROS	Obrigatório
ATESTADO BOMBEIROS - VALIDADE	21/08/2026
DATA DA VISTORIA - FISC. MUNICIPAL	06/08/2025
DATA DE VALIDADE DO ALVARA	21/08/2026

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
www.maravilha.sc.gov.br

Este documento não exime a responsabilidade quando as adequações, por parte do estabelecimento acima citado, que se mostrarem necessárias, como: (ocupação de solo, postura, segurança pública, vigilância sanitária, corpo de bombeiros, prefeitura, meio-ambiente, polícia entre outros).

Maravilha (SC), 25 de Agosto de 2025

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro
Maravilha (SC) - CEP: 89874000 - Fone:4936640044

FISIOTERAPIA - Bacharelado

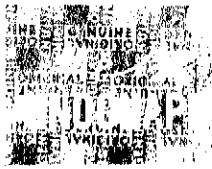
Reconhecimento renovado com base no Parecer nº 098 e Resolução nº 071/CEE/SC, aprovados em 09/04/2013 e homologado pelo Decreto nº 1.664, publicado no DO/SC, em 07 de agosto de 2013

Universidade Comunitária da Região de Chapecó

Diploma Registrado sob nº 17523, livro 44, Folha 162, Processo 17375/2017, nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/1996 e com base no Parecer nº 222 e Resolução 58/CEE/SC, de 21/08/2007 e homologado pelo Decreto nº 659, publicado no DO/SC, em 25/09/2007.

Chapecó (SC), 14 de agosto de 2017.

Nadir Isabel Brancher Faccio
Coordenadora Acadêmica



Diplomada: Patrícia Krumenauer

ABRADIMENE

ABRADIMENE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DO CONCEITO NEUROEVOLUTIVO BOBATH (NEUROFUNCIONAL)

CNPJ: 56.272.180/0001-15



CERTIFICADO

Certificamos que *Patrícia Krumenauer* concluiu com sucesso o **45º Curso Básico de Tratamento Neuroevolutivo – Conceito Bobath,** com carga horária de 285 horas, ministrado no Centro de Treinamento Bobath Brasil, em Porto Alegre/ RS, em quatro Módulos: (1º) – 29/05 a 06/06/2021, (2º) 10 a 18/07/2021, (3º) – 21 a 28/08/2021, (4º) – 11 a 17/09/2021.

(Este Certificado não dá direito a lecionar o Curso)

Porto Alegre, 17 de Setembro de 2021.

Sonia Manacero, PhD - CREFITO 5 3003-F
Presidente da ABRADIMENE

Sonia Manacero, PhD CREFITO 5 3003-F
Coordenadora Instrutora Sênior

Patrícia Krumenauer
Participante

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5685752
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: UNITTA CLINICA INTEGRADA S/S LTDA
Raiz do CNPJ: 36.156.296
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : MARAVILHA
Endereço da sede : AVENIDA SUL BRASIL, 455, CENTRO

Certidão emitida às 07:40 de 08/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Monica Balke - CPF: ***.124.149-**
gov.br Ouro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.156.296/0001-81 **MATRIZ**		**27/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
UNITTA CLINICA INTEGRADA S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SUL BRASIL	**455**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.874-000	**CENTRO**	**MARAVILHA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISIOFISICERGONOMICA@GMAIL.COM	**(49) 9128-2088**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2026** às **07:32:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATANTE: Unittá Clínica Integrada S/S LTDA, Unittá Clínica Integrada, 36.156.296/0001-81, inscrição estadual, Avenida Sul Brasil, 455, Centro, (49) 99173-8387, fisiofisicergonomica@gmail.com, representada por Gabriela Zanon Trento, 006.979.450-22, Av. Sul Brasil nº 467, apto 302, Centro, (49) 991282088, gabriela-trento@bol.com.br.

CONTRATADO: Patrícia Krumenauer, 103.535.719-46, Linha Arabutã – Interior, (49) 98863-5273, fisio.patriciak@gmail.com.

Partes que têm, entre si, celebrado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE CLÍNICA E PROFISSIONAL DE SAÚDE, com fundamento nos artigos 421, 422, 425 e 594 do Código Civil Brasileiro, bem com o princípio do pacta sum servanda, e as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde, sem exclusividade pelo profissional prestador, na especialidade de fisioterapia , cujo atendimento será realizado em regime ambulatorial.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. É dever da CONTRATANTE prestar todas as informações necessárias aos pacientes, bem como cumprir as normas previstas para os estabelecimentos de saúde, oferecendo-lhe serviços com segurança e qualidade.

Cláusula 3ª. É dever da CONTRATANTE pagar os serviços prestados pelo CONTRATADO nas formas e condições ajustadas neste contrato.

Cláusula 4ª. É dever da CONTRATANTE informar previamente ao CONTRATADO sobre toda e qualquer anormalidade que possa influir no atendimento dos pacientes.

Cláusula 5ª. É dever da CONTRATANTE zelar para que o CONTRATADO tenha à sua disposição materiais, medicamentos e equipamentos adequados para a execução dos procedimentos, nas dependências da CONTRATANTE, assim como realizar a manutenção periódica em todos os seus equipamentos, utilizados na área de atuação do CONTRATADO, visando ao perfeito funcionamento deles e a segurança dos pacientes.

Cláusula 6ª. É dever da CONTRATANTE manter as informações sobre a produção profissional, discriminando, mensalmente, com o respectivo pagamento, o número e nome dos atendimentos realizados, bem como o nome dos pacientes.

Cláusula 7ª. A CONTRATANTE declara, nos termos da Lei nº 8.078/90, Art. 14, § 4º, estar ciente de que nenhum ato do profissional de saúde está isento de sofrer qualquer complicação, bem ainda da possibilidade de advir sequelas após o tratamento e, dessa forma, obriga-se o CONTRATADO a prestar informações detalhadas sobre o diagnóstico, os possíveis prognósticos e sobre os atos a serem adotados para os pacientes/usuários da CONTRATANTE.



Cláusula 8ª. Os serviços profissionais dos quais se trata este contrato serão prestados pelos CONTRATADO na estrutura da CONTRATANTE, sendo vedado locar, adquirir ou contratar qualquer equipamento ou medicamento de terceiros, em nome da CONTRATANTE, sem autorização expressa desta.

Cláusula 9ª. É dever do CONTRATADO exercer suas atividades profissionais segundo os preceitos éticos, atendendo os pacientes da CONTRATANTE de acordo com as normas do Ministério da Saúde, respectivo Conselho Profissional, bem como com o Código de Conduta da CONTRATANTE.

Cláusula 10. É dever do CONTRATADO o preenchimento de todos os documentos necessários para a integração do prontuário do paciente, bem como as devidas evoluções durante o tratamento.

Cláusula 11. É dever do CONTRATADO manter em conformidade o registro profissional perante os Órgãos de Fiscalização como Conselhos Profissionais, isentando-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por irregularidade.

DO PAGAMENTO

Cláusula 12. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de honorários, o valor de R$2.000,00.

Cláusula 13. O CONTRATADO deverá emitir e entregar à CONTRATANTE a nota fiscal dos seus serviços para que possa receber o valor pactuado neste contrato.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 14. A vigência do presente contrato será a partir da data da assinatura e por período indeterminado.

Parágrafo único. Havendo desinteresse na continuidade da prestação de serviço, realizar-se-á o respectivo distrato, que deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de antecedência.

PREF. MUN. DE MARAVILHA

87

DA RESCISÃO

Cláusula 15. É facultada a rescisão contratual na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo elencadas:

I - descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato;

II - impedimento ético do profissional por questões disciplinares que inviabilizam a prestação de serviço;

III - desinteresse mútuo.

Parágrafo único. Havendo rescisão unilateral, sem comunicado de antecedência de 30 (trinta) dias, estabelecem as partes o valor de 2 salários mínimos vigentes à época a título de indenização.

DA CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM

Cláusula 16. O CONTRATADO, autoriza, a título gratuito, a usar imagem e voz para fins exclusivos de divulgação e exibição por tempo indeterminado, nas atividades de natureza advinda deste contrato, reproduzindo-a ou divulgando-a, sem distinção da mídia utilizada ou meio de comunicação, públicos ou privados, renunciando direitos autorais ou conexos de imagem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 17. O presente contrato normatiza a relação de trabalho na condição de profissional terceirizado no estabelecimento de saúde, não importando em vínculo empregatício entre as partes.

Cláusula 18. O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade, ficando livre o CONTRATADO para a prestação de serviços aos seus pacientes, bem como podendo os seus profissionais continuarem a atender em seu domicílio profissional, na forma que melhor lhes convier.

Cláusula 19. O presente contrato poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, por TERMO ADITIVO, a qualquer momento, e a CONTRATANTE se compromete a orientar formalmente o CONTRATADO acerca de qualquer alteração de suas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam interferir no relacionamento entre as partes ou no atendimento dos pacientes.

DO FORO

Cláusula 20. As partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, assinam o presente contrato de prestação de serviços em duas vias de igual teor, valor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produzam todos seus efeitos legais.

Maravilha 23 de Fevereiro de 2023.

PREF. MUN. DE MARAVILHA

CONTRATANTE

Patrícia Krumenauer

CONTRATADO

PREF. MUN. DE MARAVILHA

86

Testemunha 1

Nome: Juliandra Dellazari
CPF: 06889139999

Assinatura: Juliandra Dellazari

Testemunha 2

Nome: Rosane Jaeger Rhoden

CPF: 02212964927

Assinatura: Rosane Jaeger Rhoden

PREF. MUN. DE MARAVILHA
85

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO

A empresa Clínica Unitta, razão socia UNITTA CLÍNICA INTEGRADA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 36.156.296/0001-81, localizada na Rua Avenida Sul Brasil, n.455, Bairro Centro, na Cidade de Maravilha, nesse ato representada pelo(a) Senhor(a) Gabriela Zanon Trento, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 006.979.450-22, residente e domiciliado(a) no Município de Maravilha, através do presente requerer o Credenciamento da empresa para futura prestação de serviços, nos itens abaixo especificados:

Item	Quant.	Detalhamento do serviço	Valor unitário R$	Valor Total R$
01	500	Fisioterapia Método Bobath	130,34	65.170,00

Maravilha, 14 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA ZANON TRENTO
Data: 12/08/2026 22:39:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela Zanon Trento - 006.979.450-22

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

A empresa Clínica Unitta razão social UNITTA CLÍNICA INTEGRADA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 36.156.296/0001-81, localizada na Avenida Sul Brasil, n. 455, Bairro Centro, na Cidade de Maravilha, nesse ato representada pelo(a) Senhor(a) Gabriela Zanon Trento, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 006.979.450-22, residente e domiciliado(a) no Município de Maravilha, DECLARA sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

1. Dados Bancários:
Nome do Banco: 748 – Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Cidade: Maravilha
Nº da Agência: 0230
Nº da Conta Corrente: 44586 - 8
Chave Pix: 36.156.296/0001-81

2. Dados do Representante Legal – Responsável pela assinatura do Contrato:
Nome Completo: Gabriela Zanon Trento
Cargo ou Função: Sócia administradora
Telefone para contato: (49) 99173 - 8387
E-mail para contato: fisiofisicergonomica@gmail.com

3. Dados do Responsável pelo recebimento da autorização de fornecimento, ordem de início da execução dos serviços e demais documentos pertinentes ao processo licitatório:
Nome Completo:
Cargo ou Função:
Telefone para contato:
E-mail para contato:

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Maravilha, 14 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA ZANON TRENTO
Data: 12/08/2026 22:42:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela Zanon Trento - 006.979.450-22

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa Clínica Unitta razão social UNITTA CLÍNICA INTEGRADA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 36.156.296/0001-81, localizada na Avenida Sul Brasil, n. 455, Bairro Centro, na Cidade de maravilha, nesse ato representada pelo(a) Senhor(a) Gabriela Zanon Trento, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 006.979.450-22, residente e domiciliado(a) no Município de Maravilha, DECLARA sob as penas da Lei Federal n. 14.133/2021 para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esse órgão público, que:

I. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

II. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

() Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

III. Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório. (Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva).

IV. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Maravilha, 14 de agosto de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA ZANON TRENTO
Data: 12/08/2026 22:41:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela Zanon Trento - 006.979.450-22

IDENTIDADE CIVIL:

6.625.282 — NÚMERO

03/11/2010 — DATA DE EMISSÃO

SSP/SC — ÓRGÃO EMITENTE

IDENTIDADE ELEITORAL:

057837200914 — NÚMERO

SC — UF

058 — ZONA

IDENTIDADE DE CONTRIBUINTE:

10353571946 — INSCRIÇÃO NO CPF

CONTROLE

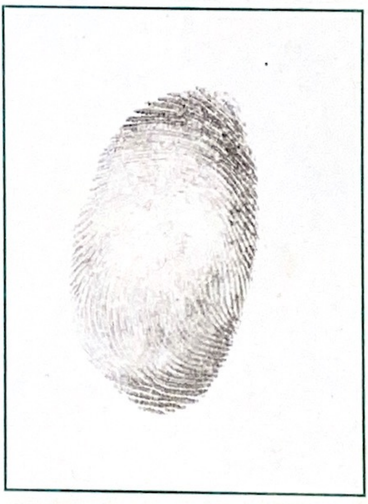
OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS:

Patrícia Krumenauer

ASSINATURA DO PORTADOR



POLEGAR DIREITO



Cartão de Identificação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO CREFITO - 243465 - F

DRA. PATRICIA KRUMENAUER

NOME

LEODIR KRUMENAUER

FILIAÇÃO

ELIZETE LAUVIS KRUMENAUER

MARAVILHA - SC — LOCAL DE NASCIMENTO (Cidade - Estado ou País)

13/09/1995 — DATA DE NASCIMENTO

FLORIANÓPOLIS - SC — LOCAL DE EMISSÃO

26/07/2017 — DATA DE EMISSÃO

PRESIDENTE

LEI Nº 6.206-7.5.75
LEI Nº 6.316-17.12.75

CURRICULUM VITAE

Identificação:

Nome: **Patrícia Krumenauer**

Endereço: Linha Arabutã, 00

Bairro: Interior

Cidade: Maravilha

CEP: 89.874-000

Estado: SC

Filiação: Leodir Krumenauer

Elizete Lauvis Krumenauer

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: Maravilha/SC

Data de nascimento: 13/09/1995 Estado civil: Solteira

Ced. De Identidade: 6.625.282

CPF: 103.535.719/46

Telefone para contato: (49) 98863 5273

E-mail: fisio.patriciak@gmail.com

Formação:

- Graduação em Fisioterapia – Concluída em 2017/1

Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ

- Pós – graduada em Terapia Manual e Postural aplicado à ortopedia e traumatologia – Concluída em 2020/1

Faculdade Ibrate

- Conceito Neuroevolutivo BOBATH Básico - Concluído em 2021/2

Bobath Brasil

Experiência Profissional:

- Clínica de Fisioterapia Dra. Cássya Mayane Pandolfo

Cargo: Fisioterapeuta (sem carteira assinada)

Período: Outubro de 2017 à Agosto de 2018

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Romelândia

Cargo: Fisioterapeuta (Carteira assinada)
Período: Março de 2018 à Julho de 2018 – substituindo durante período de licença maternidade.

- Clínica de Fisioterapia Rehavita

Cargo: Fisioterapeuta (Sem carteira assinada)
Período: Maio de 2018 até o Janeiro 2022.

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Maravilha

Cargo: Fisioterapeuta (Carteira assinada)
Período: Fevereiro de 2020 até Maio 2021 – Projeto PRONAS.

- Unittá Clínica Integrada

Cargo: Fisioterapeuta (Sem carteira assinada)
Período: Fevereiro de 2022, até o momento.

<u>Informações complementares:</u>

- Minicurso de Ginástica Holística – outubro de 2013.
- Minicurso de Reabilitação da marcha no paciente neurológico – outubro de 2013.
- Curso de Ginástica Laboral – junho de 2014.
- Minicurso de Técnicas fisioterapêuticas de analgesia rápida – setembro de 2014.
- Minicurso de Bandagem elástica nas disfunções musculoesqueléticas – setembro de 2014.
- Minicurso de Equoterapia – outubro de 2015.
- Minicurso de Fisioterapia clínica na coluna vertebral – outubro de 2015.
- Minicurso de Fisioterapia esportiva (prática e clínica) – setembro de 2016.
- Minicurso de Fisioterapia na UTI – setembro de 2016.
- Bolsista não remunerado na coleta de dados do projeto de pesquisa "Avaliação do equilíbrio e aptidão cardiorrespiratória de idosos que participam de modalidades e exercícios físicos", no período de 19 de maio a 25 de outubro de 2016.
- Curso de Pilates completo (Voll Pilates) – Novembro de 2017.
- Curso online – Sinais de alerta e prevenção de limitações neuromotoras na criança: Como avaliar e tratar

Associada LEO Clube Ômega Maravilha.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PATRICIA KRUMENAUER
Data: 09/01/2026 16:33:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Patrícia Krumenauer

UNOCHAPECÓ

Universidade Comunitária da Região de Chapecó

Credenciamento renovado com base no Parecer nº 222 e Resolução 058/CEE/SC, de 21/08/2007 e homologado pelo Decreto nº 659, publicado no DO/SC, em 25/09/2007. Portaria nº 629, de 30 de outubro de 2014, publicada no DOU em 31 de outubro de 2014, qualifica a Unochapecó como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES

O Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, no uso de suas atribuições, considerando o termo de outorga de grau, em 12 de agosto de 2017, confere o grau acadêmico de Bacharela em **FISIOTERAPIA** a

Patrícia Krumenauer

Carteira de identidade 6.625.282 /SSPDCSC, nascida em 13 de setembro de 1995, natural de Santa Catarina, nacionalidade Brasileira, concluinte do Curso de FISIOTERAPIA, no primeiro semestre de 2017 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó (SC), 14 de agosto de 2017.

Nadir Isabel Brancher Faccio
Coordenadora Acadêmica

Patrícia Krumenauer
Diplomada

Claudio Alcides Jacoski
Reitor da UNOCHAPECÓ

FISIOTERAPIA - Bacharelado

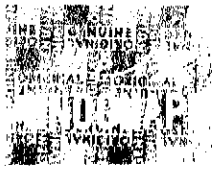
Reconhecimento renovado com base no Parecer nº 098 e Resolução nº 071/CEE/SC, aprovados em 09/04/2013 e homologado pelo Decreto nº 1.664, publicado no DO/SC, em 07 de agosto de 2013

Universidade Comunitária da Região de Chapecó

Diploma Registrado sob nº 17523, livro 44, Folha 162, Processo 17375/2017, nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/1996 e com base no Parecer nº 222 e Resolução 58/CEE/SC, de 21/08/2007 e homologado pelo Decreto nº 659, publicado no DO/SC, em 25/09/2007.

Chapecó (SC), 14 de agosto de 2017.

Nadir Isabel Brancher Faccio
Coordenadora Acadêmica



Diplomada: Patrícia Krumenauer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE MARAVILHA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Marco Aurélio Konell - Oficial Registrador

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico, a requerimento da parte interessada, que revendo os livros de Pessoas Jurídicas deste Ofício, encontrei protocolado sob o número 1865, e registrado sob o número 3515, às fls. 254f no Livro A - 9, em 27/11/2019, o: **CONTRATO SOCIAL**, da **UNITTA CLINICA INTEGRADA S/S LTDA**, Inscrita no CNPJ **36.156.296/0001-81**, situada na Avenida Sul Brasil, nº 455, centro, Maravilha-SC, objetivo social é atividades de fisioterapia.

Certificamos ainda, que constam as seguintes averbações:

Natureza: **REGISTRO**
Protocolo : 1865 Livro: A-7 Folha: 148 F Data: 06/11/2019
Registro : 3515 Livro: A-9 Folha: 254 F Data: 27/11/2019

AVERBAÇÃO 1:
Natureza: **Enquadramento de Microempresa**
Protocolo : 1875 Livro: A-7 Folha: 162 F Data: 27/11/2019
Registro : 3516 Livro: A-9 Folha: 255 F Data: 27/11/2019

AVERBAÇÃO 2:
Natureza: **Alteração do instrumento constitutivo**
Protocolo : 2236 Livro: A-9 Folha: 265 F Data: 19/08/2022
Registro : 3836 Livro: A-10 Folha: 275 F Data: 16/09/2022
Administradora: GABRIELA ZANON TRENTO, inscrita no CPF sob nº 006.979.450-22

O referido é verdade e dou fé. Maravilha, sexta-feira, 12 de abril de 2024.

Keli Spanhol - Escrevente Substituta

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
HBD55489-3URL
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Emolumentos: Certidão: R$ 13,84, Selo Normal:, ISS: R$ 0,42, FRJ: R$ 4,28 - Total R$ 18,54
Selo Digital: (HBD55489-3URL)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 08/01/2026

CNES: 3829936 Nome Fantasia: UNITTA CLINICA INTEGRADA S S LTDA CNPJ: 36.156.296/0001-81

Nome Empresarial: UNITTA CLINICA INTEGRADA S S LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: AVENIDA SUL BRASIL Número: 455 Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 421050 - MARAVILHA UF: SC

CEP: 89874-000 Telefone: 049991738387 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: GABRIELA ZANON TRENTO

Cadastrado em: 20/10/2022 Atualização na base local: 15/08/2025 Última atualização Nacional: 07/01/2026

Horário de Funcionamento:

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ALISSON SAMOEL RODRIGUES	700501992731152		225127	MEDICO PNEUMOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
ANDRE MORENO	706808793570321		225121	MEDICO ONCOLOGISTA CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
BRUNA VANZELLA DOS SANTOS	706202530749762		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
CAIO RIBEIRO AZAMBUJA	704104181375672		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
CARLA VANESSA LUZI	704701760169138		223505	ENFERMEIRO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
CINTYA DUTRA POST	703009858044177		251510	PSICOLOGO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
DIANILEIA FABRIS	702903532709476		251510	PSICOLOGO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
GABRIELA ZANON TRENTO	707007867404238		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
GRACIELA DEISE METZ	705603482776210		239425	PSICOPEDAGOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		4	0	0	4
JULIA MARIA SPESSATO ZANCO	703408694758100		223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
JULIA MORIN WERNER	700007111726507		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
KARINA MARIA FERNANDES PORTELLA	700008996912306		251545	NEUROPSICOLOGO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
KATHICIA FURLANETTO	703406920585400		225180	MEDICO GERIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
LENIZE CARNETTE SCHNELL	708504364973470		251510	PSICOLOGO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
MARCIA BABO	700402402106744		225185	MEDICO HEMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
MARIANE CRISTINA RANZI	700007327901803		322130	ESTETICISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		10	0	0	10
MAURICIO JACOBY	703001800851773		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
MAYARA GOLZER	705603445016410		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
OTAVIO LONGARAY DVOGESKI	701209080998215		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
PATRICIA KRUMENAUER	700601998286060		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
PAULO ALCEU RIBEIRO SILVEIRA	700305933068235		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
RAPHAEL VALENTE SALINAS	705000287357053		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
ROGER AUGUSTO CARNEIRO RUCKS	702008836330682		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
SCHAYANE GOLZER	700803402225481		223710	NUTRICIONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
TATIANE BOASTIK BOLFE	706507320738197		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	0	30

Data desativação: -- Motivo desativação: --

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 40 CENTRO
CNPJ 82.821.190/0001-72

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 212	ANO 2026

PARA

- [] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [X] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF Nº
UNITTA CLINICA INTEGRADA S/S LTDA	36.156.296/0001-81

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
AV. SUL BRASIL	455	89.874-000

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
CENTRO	MARAVILHA	9173-8387

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

GABRIELA ZANON TRENTO

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
ASI1389	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
MSI1376	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico - Ginástica
MSI1380	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
MSS1402	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	NÚMERO DO CONSELHO	SIGLA CC / ESTADO
GABRIELA ZANON TRENTO	006.979.450-22	138257-F	CREFITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.
DECRETO MUNICIPAL Nº 457, DE 24 DE MAIO DE 2019.
DECRETO MUNICIPAL Nº 458, DE 24 DE MAIO DE 2019.

PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA
31/03/2027	MARAVILHA, 28/05/2026

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE	FISCAL
KELY PATRÍCIA CLEN - PATRÍCIA TUMELERO	

OBSERVAÇÃO

Solicitar renovação de Alvará Sanitário previamente ao vencimento.

ALVARÁ SANITÁRIO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Assinado digitalmente
PATRICIA TUMELERO - CPF ***.562.799-**
Em 29/05/2026 às 11:32:56

Assinado digitalmente
KELY PATRICIA CLEN - CPF ***.392.229-**
Em 29/05/2026 às 13:41:05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO
CREFITO - 10

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF)
Circunscrição: SC

Razão Social
UNITTÁ CLÍNICA INTEGRADA S/S LTDA

Endereço
AVENIDA SUL BRASIL 455

Bairro	CEP	Cidade	UF
Centro	89874-000	Maravilha	SC

Registro no CREFITO
RE003197 Liv.: 11 Fls.: 196-2

CNPJ/CPF
36.156.296/0001-81

Responsável Técnico

Profissional

243462-F - MAYARA GOLZER

243465-F - PATRICIA KRUMENAUER

138257-F - GABRIELA ZANON TRENTO

Horário de Funcionamento

Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da Atividade Ligadas ao Exercício Profissional da:
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
É obrigação do Responsável Legal/Técnico pelo consultório/clínica manter atualizados os dados cadastrais vinculados com este Conselho, nos termos da legislação vigente, **Válida até 31/03/2027..**

IMPORTANTE
Apresentação Obrigatória a Fiscalização
Esta Declaração deverá ser fixada no Setor de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional em local visível.



Dr. André Cruz
PRESIDENTE

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://crefito-10.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/, informando o número de controle:
f8353088-de14-4d13-9ae1-decedcab7494